



DECRETO Nº 1397/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO 1383 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

## DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam alteradas partes do decreto nº 1383 de 20 de dezembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Art. 08** – A Taxa de Licença e Fiscalização e Funcionamento possuem vencimento único para o dia **02 de maio de 2022**, e serão cobradas de conformidade com a tabela constante do anexo IV, da Lei Complementar nº 001 de 26 de dezembro de 1997, com novas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 004 de 03 de dezembro de 1999.

(...)

**Art. 10** – (...)

**§ 1º** – Os vencimentos das parcelas serão da seguinte forma:

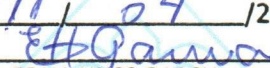
|                               |                                 |
|-------------------------------|---------------------------------|
| Parcela 0 (única): 11/04/2022 | Parcela 1: 11/04/2022           |
| Parcela 2: 10/05/2022         | Parcela 3: 10/06/2022           |
| Parcela 4: 11/07/2022         | Parcela 5: 10/08/2022           |
| Parcela 6: 12/09/2022         | Parcela 7: 10/10/2022           |
| Parcela 8: 10/11/2022         | Parcela 9: 12/12/2022           |
| Parcela 10: Não há            | Parcela 99 (única): 23/12/2022. |



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de março de 2022.

  
**José Valentim Fodra**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO**  
**PUBLICAÇÃO**  
Este documento foi tornado público  
por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA  
MUNICIPAL de Fernão.  
Fernão, 11/03/2022  
  
EDNA HUSS GARCIA  
Auxiliar de Serviços

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.